

RESPOSTA ADMINISTRATIVA AO PROCON

A clínica esclarece que prestou integralmente os serviços contratados, confeccionando inicialmente uma prótese total superior e uma prótese parcial removível inferior, conforme as características previamente definidas durante o tratamento.

No momento da primeira entrega, a paciente manifestou insatisfação quanto ao fato de o palato da prótese superior não ser transparente, não ter gostado da cor dos dentes — cor esta escolhida pela própria paciente durante a prova de dentes, na presença de sua filha — e relatou desconforto em relação à prótese inferior.

Mesmo sem identificar falha técnica na prestação do serviço, a clínica, visando atender às expectativas da paciente e preservar o bom relacionamento, providenciou nova moldagem e confeccionou integralmente um novo conjunto de próteses, sem qualquer custo adicional. Assim, ao todo, foram confeccionadas quatro peças protéticas para atender à mesma paciente.

Na entrega das novas próteses, a paciente as recebeu, sendo realizados apenas os ajustes habituais inerentes ao processo de adaptação desse tipo de tratamento.

Posteriormente, a paciente informou que não desejava mais permanecer com as próteses e solicitou o cancelamento do tratamento com restituição dos valores pagos. Embora o serviço já tivesse sido integralmente executado e houvesse expressivos custos com materiais, mão de obra e confecção de quatro próteses personalizadas, a clínica, em demonstração de boa-fé e buscando solucionar a questão de forma amigável, ofereceu a devolução de 50% do valor pago, proposta que foi aceita pela paciente e por sua filha.

Entretanto, quando a paciente foi posteriormente contatada para comparecer à unidade e receber o valor acordado, alterou sua posição e passou a exigir a restituição integral da quantia paga, informando que buscava seus direitos.

Dessa forma, a clínica entende que sempre atuou com boa-fé, prestando assistência à paciente, refazendo integralmente o trabalho mesmo sem obrigação de fazê-lo e apresentando proposta conciliatória proporcional às despesas efetivamente suportadas. A restituição integral pretendida não se mostra razoável, uma vez que os serviços foram prestados, os materiais empregados e as próteses confeccionadas são personalizadas, não sendo passíveis de reaproveitamento.

TERMO INICIAL DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE/COROA

Declaro para os devidos fins, que fui informado e estou ciente que:

Para a confecção da minha prótese dentária serão necessárias 05 ou mais provas, assim como ajustes ou reparos depois de pronta para que esteja com a função estética adequada ao caso;

Os retornos para provas serão agendados pela clínica em um período de mais ou menos 10 a 15 dias, com data a ser escolhida por mim. Caso se prolongue muito essa data, pedimos o favor que entre em contato para saber o andamento do trabalho, pois podemos estar tendo dificuldades de contato com o paciente.

É de minha responsabilidade remarcar a consulta novamente caso venha a desmarca-la, sabendo que a clínica não garante entregar a prótese dentária no prazo correto devido a minha falta.

É de minha responsabilidade também manter o meu número para contato atualizado no sistema da empresa

Se caso eu venha a desistir da minha prótese, será cobrado o valor das etapas realizadas pelo laboratório e pelo profissional até o momento da desistência;

Nome do paciente: MARIA ADELAIDE MARTINS

Prótese superior tipo: PT

Prótese inferior tipo: FLEX

Coroa Dente: _____

Telefone: _____ CPF: _____

- Além disso fui informado do motivo da necessidade de informar meu CPF, e Telefone, conforme nova LGPD, e que todos meus dados ficarão em total sigilo, e não serão compartilhados em hipótese alguma, além disso informo que consenti em informar tais dados.

Maracanaú - CE, 08 de JANUÁRIO de 2022

MARIA ADELAIDE MARTINS
Assinatura (Paciente)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONCLUSÃO PROTÉTICA

Eu, _____, Cpf _____
, autorizo a conclusão da minha prótese dentária, estando ciente que já realizei todas as provas
necessárias, estou ciente que a prótese foi feita de acordo com minhas condições anatômicas
buciais, fisiológicas, de acordo com a estética dentária,

Maracanaú - CE, 08 de JANEIRO de 2026.

Amara Alencar M. Fernandes
Assinatura (Paciente)

TERMO DE CONCLUSÃO PROTÉTICA

Eu, _____, na qualidade
de paciente ou responsável legal (pai, mãe ou tutor)
de _____, CPF _____,
TELEFONE _____, declaro que recebi a prótese odontológica conforme
planejado previamente e esclarecido sobre todos os aspectos estéticos, anatômicos e
funcionais. Estou ciente que esta prótese tem garantia de 06 meses após a assinatura deste
documento.

Maracanaú - CE, 08 de JANEIRO de 2026.

Amara Alencar M. Fernandes
Assinatura (Paciente)

Prontuário Código paciente: D93958

DATA	PRONTUARIO
2026-01-05	Acrilizacao
2025-11-28	Moldagem sup e ind para PT e flex importada
2025-12-29	Prova de dentes e acrilizar. OBS: ficou um pouco frouxa a sup e inf .
2026-01-08	Entrega de PT sup e Flex inf
2026-01-10	Remoldagem
2026-01-28	Refeito prova de cera para PPR inf
2026-01-29	Refeito prova de dentes
2026-03-20	Pct deixou as proteses e quer estono.

Nome paciente: MARIA ALDENIR MARTINS FERNANDEData Impressão: 2026-06-17

[illegible]

ÚMERO DO ATENDIMENTO

009-734323

023-090579

023-090579

023-090579

023-090579

023-090579

023-090579

023-090579

Webgex

WhatsApp Business

Solicitações - Service Desk

Roundcube Webmail :: Caixa de

Não seguro

http://10.0.0.6:8080/webgex/ODC

Todos os favoritos

webgex

FINANCEIRO

Cadastro Paciente

Atendimento

Atendimento

Unidade

Tipo Atendimento

Paciente

Profissional

D93958

Pesquisar

Limpar

Comandos

Novo

Unidade	Atendimento	TR	Tipo
009	009-734323	ATE	CLI
009	009-832751	ATE	CLI
023	023-090579	ATE	CLI

Paginação: 15

Registros: 3

Alterar - Atendimento

Atendimento

Prontuário

Org

Unidade

Tipo

Atendimento

Data

Tipo

ODC

023

NAT

023-090579

2025-11-21

Clínico

Tipo

Profissional

Nome Profissional

PR

010955

THERESA CRISTHINA TEIXEIRA MAR

Tipo

Paciente

Nome Paciente

PA

D93958

MARIA ALDENIR MARTINS FERNANDES

Novo Paciente

Tipo

Atendente

Nome Atendente

Senha

EM

011943

JESSICA ISABELE SANTOS DA SILV

Itens

Comandos

Inserir

Remover

Crédito

Devolução

Desconto

DDOLY

Item	Serviço	Descrição	Dente	Valor Unitári	Desconto	Valor	% Des	Código	Profissional	Data Finalizado	Status
0005	007330	PROTESE TOTAL IMPORTADA	*	1.600,00	-1.000,00	600,00	62,50	010835	MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA DOS S	2026-01-08	FINAL
0006	007511	PROTESE FLEX IMPORTADO	*	2.000,00	-1.400,00	600,00	70,00	010835	MARCOS HENRIQUE TEIXEIRA DOS S	2026-01-08	FINAL

Salvar

Terminar

DDOCY

JOYCE EVANGELISTA NAZARIO

DDOCY

Atendimento	Origem	DL	RD	St Fin	St Op
				ED	CF
				PD	PD
				XO	CF

Página: 1 / 1

Pesquisar

28°C

Pred ensolarado

POR

PTB2

09:41

17/06/2026

Webgex

WhatsApp Business

Solicitações - Service Desk

Roundcube Webmail :: Caixa de

Não seguro

http://10.0.0.6:8080/webgex/ODC

Todos os favoritos

webgex

FINANCEIRO

Cadastro Paciente

Atendimento

Atendimento

Unidade

Tipo Atendimento

Paciente

Profissional

Comandos

Pesquisar

Limpar

Comandos

Novo

Unidade	Atendimento	TR	Tipo
009	009-734323	ATE	CLI
009	009-832751	ATE	CLI
023	023-090579	ATE	CLI

Paginação: 15

Registros: 3

Alterar - Atendimento

Atendimento

Prontuário

Prontuário

Comandos

Mostrar

DDOEY

Paginação: 10

Registros: 8

Página: 1 / 1

Data Evento	Texto	Profissional	Documento
2025-11-28	Moldagem sup e ind para PT e flex importada	010835	023-090579
2025-12-29	Prova de dentes e acrilizar. OBS: ficou um pouco frouxa a sup e inf .	010835	023-090579
2026-01-05	Acrilizacao	010835	009-734323
2026-01-08	Entrega de PT sup e Flex inf	010835	023-090579
2026-01-10	Remoldagem	010835	023-090579
2026-01-28	Refeito prova de cera para PPR inf	010835	023-090579
2026-01-29	Refeito prova de dentes	010835	023-090579
2026-03-20	Pct deixou as proteses e quer estono.	010835	023-090579

Salvar

Terminar

DDOCY

Pesquisar

28°C

Parc ensolarado

POR PTB2

09:42

17/06/2026

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.157.985/0001-10, estabelecida na Rua Capitão Valdemar de Lima, nº 36 Centro, CEP: 61900-025 Maracanaú/CE, neste ato representada conforme seu contrato social.

OUTORGADO: ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI, advogada, brasileira, solteira, inscrita na OAB/CE nº 34678, CPF sob o nº 935.084.923-20, CNH: 01548239543 DETRAN/CE, residente e domiciliada na Av. Abolição, nº 2021, Ap. 2204, Torre I, Meireles, CEP 60.165-075, Fortaleza/CE.

PODERES: Específicos para comparecer em audiências do PROCON referente a processos da consumidora **MARIA ALDENIR MARTINS FERNANDES**, podendo o outorgado assinar defesas, contestar, interrogar, assinar recibos e outros, fazer acordos e composições, declarações, interrogações e etc...

Fortaleza, 03 de Julho de 2026.

PK MARACANAU 2
ODONTOLOGIA E
SERVICOS
HOSPITALARE:271579850
00110

Assinado de forma digital por
PK MARACANAU 2
ODONTOLOGIA E SERVICOS
HOSPITALARE:27157985000110
Dados: 2026.07.03 11:06:25
-03'00'

**PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E
SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
OUTORGANTE**



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA ALDENIR MARTINS FERNANDES - CNPJ/CPF: 358.702.813-34
Endereço: Rua 19 - 521 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-620
Telefone: (85) 8775-9165

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que contratou junto à Odonto Center a confecção de uma prótese dentária, efetuando o pagamento da quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Aduz que, após receber e utilizar a prótese, constatou que o produto lhe causava desconforto e não se ajustava adequadamente. Em razão disso, retornou à clínica por diversas vezes para que fossem realizados os devidos ajustes e reparos. Contudo, apesar das sucessivas tentativas, a prótese permaneceu inadequada ao uso, não atendendo à finalidade para a qual foi confeccionada.

Diante da persistência do problema e da impossibilidade de utilização satisfatória da prótese, a consumidora solicitou o cancelamento do contrato e a restituição integral dos valores pagos. Entretanto, foi informada pela empresa de que apenas 50% (cinquenta por cento) do valor seria devolvido.

Não obtendo solução administrativa junto à fornecedora, a consumidora recorreu a este Órgão de Defesa do Consumidor em busca de intermediação para a resolução da demanda.

Pedido: Requer a consumidora a restituição integral da quantia de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), tendo em vista a alegada inadequação da prótese fornecida e a ausência de solução eficaz por parte da empresa.

Maracanaú/CE, 03 de Junho de 2026 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____

**PROCON**
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2606056400100010301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: ODONTO CENTER

CPF/CNPJ: 27.157.985/0001-10

Endereço de Correspondência: Rua Capitão Valdemar de Lima - 36 - Centro - Maracanaú - CE - 61900-025

Telefone Institucional: (85) 8205-7163

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **06/07/2026 às 09:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/oar-tipj-wza>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/110.673-2	CEN2698942324	08/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
440.738.103-59	ALEX MARQUES BERNARDO	10/06/2026 13:49:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.157.985/0001-10
NIRE: 23201790261
6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEX MARQUES BERNARDO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 09/12/1973, portador da CNH nº 01956570515 DETRAN/CE e CPF nº 440.738.103-59, residente e domiciliado à Rua Delmiro de Farias, nº 397, bairro Jardim América, CEP 60.416-030, Fortaleza/CE.

MARIA ALICE VIEIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, cirurgião-dentista, nascida em 17/09/1997, natural de Baturité/CE, portadora do CRO CE CD nº 11252, CNH nº 07728441000 Detran/CE e CPF nº 029.495.363-95, residente e domiciliada à Rua Major Napoleão Lima, nº 355, bairro Centro, CEP 61.940-180, Maranguape/CE; **Sendo neste ato, representado por sua procuradora ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI**, brasileira, solteira, advogada, natural de João Pessoa/PB, nascida em 28/05/1982, portadora da OAB nº 34678 CE expedida em 14/05/2016 e CPF nº 935.084.923-20, residente e domiciliada na Avenida da Abolição, nº 2021, APT 2204, Torre 1, bairro Meireles, CEP 60165-075, Fortaleza/CE.

MARLENE LARA REBOUÇAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, cirurgião-dentista, nascida em 10/09/1999, natural de Maracanaú/CE, portadora do CRO CE CD nº 17195, RG nº 2008554997-0 SSP/CE e CPF nº 083.722.633-37, residente e domiciliada à Av José Antenor Pinheiro, nº 467 A, bairro Novo Oriente, CEP 61.921-010, Maranguape/CE; **Sendo neste ato, representado por sua procuradora ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI**, brasileira, solteira, advogada, natural de João Pessoa/PB, nascida em 28/05/1982, portadora da OAB nº 34678 CE expedida em 14/05/2016 e CPF nº 935.084.923-20, residente e domiciliada na Avenida da Abolição, nº 2021, APT 2204, Torre 1, bairro Meireles, CEP 60165-075, Fortaleza/CE.

BRENDA GABRIELA SILVA BENIGNO, brasileira, solteira, cirurgião-dentista, nascida em 17/02/2000, natural de Fortaleza/CE, portadora do CRO CE CD nº 16784, CIN/CPF nº 068.730.053-39 SSP/CE, residente e domiciliada à Av. Contorno Leste, nº 645, Bloco 54, Apt. 11 A bairro Nova Metrópoles, CEP 61.658-032, Caucaia/CE; **Sendo neste ato, representado por sua procuradora ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI**, brasileira, solteira, advogada, natural de João Pessoa/PB, nascida em 28/05/1982, portadora da OAB nº 34678 CE expedida em 14/05/2016 e CPF nº 935.084.923-20, residente e domiciliada na Avenida da Abolição, nº 2021, APT 2204, Torre 1, bairro Meireles, CEP 60165-075, Fortaleza/CE.

Sócios da sociedade limitada que gira nesta praça com a denominação social de **PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Capitão Valdemar de Lima, nº 36 bairro Centro, CEP: 61900-025 Maracanaú/CE, com o contrato social arquivado na JUCEC sob o **NIRE 23201790261**, por despacho em 09/10/2015, Sob **CNPJ 27.157.985/0001-10**, resolvem fazer a **6ª (Sexta) ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SAÍDA DE SÓCIO COTISTA

A sócia **BRENDA GABRIELA SILVA BENIGNO** decide retirar-se da sociedade em **10/03/2026** e transfere 100% de suas quotas, em caráter de compra e venda, que correspondem a 01 (uma) quota no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o sócio **ALEX MARQUES BERNARDO**.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.157.985/0001-10

NIRE: 23201790261

6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

A sócia **MARLENE LARA REBOUÇAS DE ALMEIDA** decide retirar-se da sociedade em **14/05/2026** e transfere 100% de suas quotas, em caráter de compra e venda, que correspondem a 01 (uma) quota no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para o sócio **ALEX MARQUES BERNARDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$100.000,00 (cem mil reais), correspondente a 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma, totalmente integraliza em moeda corrente nacional. Passando a ficar da seguinte forma:

NOME	% Participação	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALEX MARQUES BERNARDO	99%	99	R\$ 99.000,00
MARIA ALICE VIEIRA DE ARAUJO	1%	1	R\$ 1.000,00
TOTAL	100%	100	R\$ 100.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052 CC/2002).

Parágrafo 2º: A quota é indivisível em relação a sociedade, salvo para efeito de transferência/cessão (art. 1056 CC/2002). Sócios detentores de 50% ou mais do capital social poderão ceder livremente, de modo parcial ou total, a título gratuito ou oneroso, as suas quotas na sociedade, independentemente de anuência ou prévia ciência dos demais sócios. Sócios detentores de participação inferior a 50% apenas poderão ceder as suas quotas na sociedade, seja a título gratuito, seja a título oneroso, dando prévia ciência aos demais sócios, os quais terão preferência na aquisição proporcional das quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEX MARQUES BERNARDO e MARIA ALICE VIEIRA DE ARAUJO** que decidem, em comum acordo, manter o sócio **ALEX MARQUES BERNARDO** com poderes para, isoladamente:

- Abrir e fechar contas bancárias nos bancos em território nacional em nome da sociedade;
- Emitir e validar certificado digital; e
- Representá-los em quaisquer estabelecimentos bancários, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques. Fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar ou cadastrar senha e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, alegar e prestar declarações e informações, transigir, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro, enfim praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Com a alteração nos poderes de administração.
- Assinar contratos de SCP - Sociedade em Conta de Participação.

3.2. A administração da sociedade caberá aos sócios **ALEX MARQUES BERNARDO e MARIA ALICE VIEIRA DE ARAUJO** que decidem, em comum acordo, manter para todos os sócios os poderes para em conjunto ou isoladamente:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.157.985/0001-10

NIRE: 23201790261

6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- a. Admitir e demitir funcionários podendo assinar os respectivos contratos e carteiras de trabalho;
- b. Firmar e romper contratos de prestadores de serviços podendo assinar os respectivos contratos de prestação de serviços;
- c. Aplicar penalidades aos funcionários tais como advertências, suspensões etc.;
- d. Convocar e gerir reuniões com os demais sócios, assim como com toda a equipe de colaboradores;
- e. Solicitar os reparos necessários à Infraestrutura da empresa;
- f. Acompanhar e garantir o controle de qualidade do atendimento da empresa como um todo, desde o atendimento da recepção até o atendimento técnico dos demais profissionais odontólogos;
- g. Acompanhar e garantir que os documentos jurídicos dos pacientes estão sendo devidamente preenchidos e utilizados tais como termos, prontuários etc.
- h. Acompanhar e fiscalizar o balanço/fechamento do caixa.

CLÁUSULA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de sucessão dos sócios por quaisquer de seus herdeiros, fica estabelecido que apenas poderão exercer a administração da empresa caso preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) idade mínima de 25 anos; e
- b) graduação em nível superior.

CLÁUSULA SEXTA – Mediante votos correspondentes a maioria do capital social, poderá ser excluído, por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade. Constitui hipótese de justa causa as seguintes:

- a) Violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Desvio de conduta que comprometa os interesses da empresa, seja de forma direta ou indireta;
- c) Comprometimento, por ações ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade ou do desenvolvimento ou expansão dos seus negócios;
- d) Uso indevido da denominação social;
- e) Superveniência de incapacidade física, mental ou moral;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a conduta normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro fato que configure justa causa para exclusão;
- h) Se ausentar da sociedade por mais de 30 (trinta) dias, sem motivo justificado e;
- i) Fraude com desvio de recursos ou prejuízo patrimonial para a Sociedade.
- j) Atos que envolvam a sociedade em atividades estranhas ao seu objeto social, ou que não sejam condizentes com as boas práticas de mercado;
- k) Prestação dos serviços odontológicos em contrariedade às diretrizes técnicas e éticas, as quais poderão ser apuradas mediante análise de reclamações de consumidores e/ou dos órgãos de fiscalização;
- l) Retirada de valores sem a observância dos procedimentos internos da empresa; e
- m) Quaisquer outros atos que tumultuem ou dificultem a boa consecução das atividades da empresa.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.157.985/0001-10

NIRE: 23201790261

6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: Quando um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, ficará obrigado a comunicar ao outro, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, afim de que o sócio remanescente tenha condições de providenciar a continuidade do negócio e pagar os haveres do sócio retirante, o que será feito conforme deliberação dos sócios.

Parágrafo 2º: As convocações de Reunião e Assembleia de sócios poderão ocorrer por meio eletrônico. A exclusão de sócios poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, podendo ser, inclusive, por meios virtuais, bastando a comunicação prévia de todos os sócios para comparecerem, a qual poderá ser realizada por e-mail e por mensagem eletrônica, inclusive via aplicativo, como Whatsapp, Telegram etc., nos respectivos números informados pelos sócios à sociedade, comprometendo-se estes, a informar novos números para contato, se assim desejarem, sob consequência de as notificações enviadas para os informados serem tidas como recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de falecimento ou incapacidade dos sócios, anuem as partes que não haverá transferência de suas quotas para seus sucessores, nem para herdeiros, nem para terceiros por ele indicado.

CLÁUSULA OITAVA – A distribuição de lucro não será necessariamente proporcional ao percentual do capital social integralizado e ocorrerá no mínimo uma vez por ano.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA POR ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios autorizam e declaram-se cientes que, nos termos do quórum do art. 1.076, I, do Código Civil de 2002, em sua redação conferida pela Lei nº 14.451/2022, será possível a retirada de sócios minoritários, independentemente de justa causa ou de anuência, desde que por decisão de mais da metade do capital social, mediante simples alteração do contrato social com a sua exclusão, resguardado ao sócio minoritário retirado, em qualquer caso, o pagamento do valor nominal de suas quotas nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS EM CASO DE RETIRADA OU EXCLUSÃO

Ocorrendo a exclusão por justa causa ou a retirada de sócio, a pedido ou por alteração do contrato social, haverá o pagamento de, respectivamente, 50% (cinquenta por cento) do valor nominal de sua quota, em caso de exclusão, ou 100% (cem por cento) do valor nominal da quota, em caso de retirada, podendo este ocorrer em até 12 (doze) parcelas mensais, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias após a deliberação social pela exclusão ou retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS APORTES PARA COBERTURA DE PASSIVO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação voluntária da sociedade, dissolução por qualquer motivo, ou ainda ao término de qualquer exercício social que apresente patrimônio líquido negativo ou insuficiência de ativos para fazer frente ao passivo social, ficam todos os sócios obrigados a realizar aportes adicionais ao capital social, observadas as seguintes disposições:

Parágrafo Primeiro - Os aportes serão realizados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

PK MARACANAÚ 2 ODONTOLOGIA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.157.985/0001-10
NIRE: 23201790261
6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Segundo - A obrigação de aporte abrange a integralidade das obrigações da sociedade, incluindo, mas não se limitando a: (i) débitos trabalhistas e previdenciários; (ii) obrigações tributárias de qualquer natureza; (iii) dívidas com fornecedores e prestadores de serviços; (iv) obrigações decorrentes de contratos em geral; (v) condenações judiciais, arbitrais ou administrativas; (vi) despesas com a própria liquidação; e (vii) quaisquer outros passivos, conhecidos ou contingentes.

Parágrafo Terceiro - A obrigação prevista nesta cláusula subsiste mesmo após a extinção da sociedade, permanecendo os sócios responsáveis entre si pelo cumprimento dos aportes, caso sejam descobertos ou constituídos passivos após o encerramento formal da empresa, pelo prazo prescricional aplicável a cada obrigação.

Parágrafo Quarto - Verificada a necessidade de aportes, o administrador ou liquidante notificará todos os sócios, por escrito, especificando o valor total necessário e a parcela cabível a cada um, concedendo prazo de 15 (quinze) dias corridos para realização do aporte, sob pena de: (i) incidência de multa de 10% sobre o valor devido; (ii) juros de mora de 1% ao mês; (iii) correção monetária pelo IPCA-E ou índice que o substitua.

Parágrafo Quinto - O sócio inadimplente com a obrigação de aporte poderá ter suas quotas penhoradas pelos demais sócios ou pela sociedade para satisfação do débito, sem prejuízo da cobrança judicial ou extrajudicial dos valores devidos e da responsabilização por perdas e danos.

Parágrafo Sexto - Os sócios que realizarem aportes superiores à sua proporção para cobrir a inadimplência de outros sócios terão direito de regresso contra os inadimplentes, acrescido dos encargos previstos no Parágrafo Quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas que não foram alteradas por aditivo, continuam inalteradas e em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo, assinando-o, em via única destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE CEARÁ.

Maracanaú (CE), 14 de Maio de 2026.

ALEX MARQUES BERNARDO

MARIA ALICE VIEIRA DE ARAUJO
Procuradora: ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI

MARLENE LARA REBOUÇAS DE ALMEIDA
Procuradora: ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI

BRENDA GABRIELA SILVA BENIGNO
Procuradora: ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/110.673-2	CEN2698942324	08/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
440.738.103-59	ALEX MARQUES BERNARDO	10/06/2026 13:50:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		
935.084.923-20	ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI	10/06/2026 13:47:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE(s): BRENDA GABRIELA SILVA BENIGNO, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista, nascida em 17/02/2000, natural de Fortaleza/CE, portadora do CRO CE CD nº 16784 e RG/CPF nº 068.730.053-39, residente e domiciliada à Av. Contorno Leste, nº 645, Bloco 54, Aptº 11 A, Bairro Nova Metrópole, CEP 61.658-032, Caucaia/CE;

OUTORGADO(s): ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI, brasileira, solteira, advogada, nascida em 28/05/1982, natural de João Pessoa/PB, portadora da OAB nº 34678 CE e CPF nº 935.084.923-20, residente e domiciliada à Avenida da Abolição, nº 2021, Torre 1, Aptº 2204, Bairro Meireles, CEP 60.165-075, Fortaleza/CE;

Por esse instrumento particular, o outorgante, **BRENDA GABRIELA SILVA BENIGNO**, constitui procurador o outorgado, **ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI**, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração/atas de reunião/assembleia, indicar apenas as alterações deliberadas no 6º ADITIVO ao contrato social da sociedade **PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.157.985/0001-10, a saber: entrada de sócio/sócio administrador, saída de sócio/sócio administrador, demonstração de capital social, alienação e transferência de cotas, administração da sociedade, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticado com o uso de certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora ofertados.

Maracanaú/CE, 10 de Março de 2026.



OUTORGANTE: BRENDA GABRIELA SILVA BENIGNO, CPF: 068.730.053-39



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/110.673-2	CEN2698942324	08/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.084.923-20	ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI	10/06/2026 13:47:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

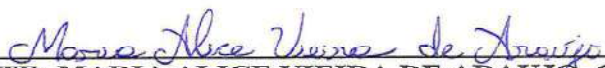
PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE(s): MARIA ALICE VIEIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista, nascida em 17/09/1997, natural de Baturité/CE, portadora do CRO CE CD nº 11252, CNH nº 07728441000 DETRAN CE e CPF nº 029.495.363-95, residente e domiciliada à Rua Major Napoleão Lima, nº 355, Bairro Centro, CEP 61.940-180, Maranguape/CE;

OUTORGADO(s): ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI, brasileira, solteira, advogada, nascida em 28/05/1982, natural de João Pessoa/PB, portadora da OAB nº 34678 CE e CPF nº 935.084.923-20, residente e domiciliada à Avenida da Abolição, nº 2021, Torre 1, Aptº 2204, Bairro Meireles, CEP 60.165-075, Fortaleza/CE;

Por esse instrumento particular, o outorgante, **MARIA ALICE VIEIRA DE ARAUJO**, constitui procurador o outorgado, **ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI**, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração/atas de reunião/assembleia, indicar apenas as alterações deliberadas no 6º ADITIVO ao contrato social da sociedade **PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.157.985/0001-10, a saber: entrada de sócio/sócio administrador, saída de sócio/sócio administrador, demonstração de capital social, administração da sociedade, alienação e transferência de cotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticado com o uso de certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora ofertados.

Maracanaú/CE, 09 de Dezembro de 2025.



OUTORGANTE: MARIA ALICE VIEIRA DE ARAUJO, CPF: 029.495.363-95



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/110.673-2	CEN2698942324	08/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.084.923-20	ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI	10/06/2026 13:47:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE(s): MARLENE LARA REBOUÇAS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista, nascida em 10/09/1999, natural de Maracanaú/CE, portadora do CRO CE CD nº 17195, RG nº 2008554997-0 SSP CE e CPF nº 083.722.633-37, residente e domiciliada à Av. Lateral Norte, nº 467 A, Bairro Acaracuzinho, CEP 61.921-010, Maracanaú/CE;

OUTORGADO(s): ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI, brasileira, solteira, advogada, nascida em 28/05/1982, natural de João Pessoa/PB, portadora da OAB nº 34678 CE e CPF nº 935.084.923-20, residente e domiciliada à Avenida da Abolição, nº 2021, Torre 1, Aptº 2204, Bairro Meireles, CEP 60.165-075, Fortaleza/CE;

Por esse instrumento particular, o outorgante, **MARLENE LARA REBOUÇAS DE ALMEIDA**, constitui procurador o outorgado, **ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI**, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração/atas de reunião/assembleia, indicar apenas as alterações deliberadas no 6º ADITIVO ao contrato social da sociedade **PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.157.985/0001-10, a saber: entrada de sócio/sócio administrador, saída de sócio/sócio administrador, demonstração de capital social, alienação e transferência de cotas, administração da sociedade, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticado com o uso de certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora ofertados.

Maracanaú/CE, 14 de Maio de 2026.


OUTORGANTE: MARLENE LARA REBOUÇAS DE ALMEIDA,
CPF: 083.722.633-37



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/110.673-2	CEN2698942324	08/06/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.084.923-20	ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI	10/06/2026 13:47:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI, com inscrição ativa na(o) OAB/CE sob o nº 34678, expedida em 14/05/2016, inscrito no CPF nº 935.084.923-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
PROCURAÇÃO MARIA ALICE VIEIRA DE ARAUJO	01
PROCURAÇÃO MARLENE LARA REBOUÇAS DE ALMEIDA	01
PROCURAÇÃO BRENDA GABRIELA SILVA BENIGNO	01
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/CE, número: 34678.	02

FORTALEZA, 08 de junho de 2026.

ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 27.157.985/0001-10 e protocolado sob o número 26/110.673-2 em 08/06/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7515009, em 10/06/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Bomfim Maximo.

Certifica o registro, o Secretário_Geral, Edson Pereira Portela Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
440.738.103-59	ALEX MARQUES BERNARDO	10/06/2026 13:49:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.084.923-20	ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI	10/06/2026 13:47:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla
440.738.103-59	ALEX MARQUES BERNARDO	10/06/2026 13:50:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.084.923-20	ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI	10/06/2026 13:47:30
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.084.923-20	ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI	10/06/2026 13:47:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/110.673-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.084.923-20	ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI	10/06/2026 13:47:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.084.923-20	ROBERTA MOREIRA DA ROCHA AMADEI	10/06/2026 13:48:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/05/2026



Documento assinado eletronicamente por Évora Bomfim Maximo, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2026, às 13:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/110.673-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.055.413-80	EDSON PEREIRA PORTELA NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 10 de junho de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7515009 em 10/06/2026 da Empresa PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 27157985000110 e protocolo 261106732 - 08/06/2026. Autenticação: ADD6C7937DE7D58EC83CD2022DAA1A7B107C8D. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/110.673-2 e o código de segurança 8rEx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2026 por Edson Pereira Portela Neto – Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.157.985/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2017
NOME EMPRESARIAL PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO CENTER			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO VALDEMAR DE LIMA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO *****	
CEP 61.900-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLECNPJROLIMCONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 2180-2825	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2026** às **13:51:56** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.157.985/0001-10

NOME EMPRESARIAL:
PK MARACANAU 2 ODONTOLOGIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALEX MARQUES BERNARDO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIA ALICE VIEIRA DE ARAUJO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 10/06/2026 às 13:52:29 (data e hora de Brasília).